



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Terça-feira • 21 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2283

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação n.º 019/2020.** (Leny Souza Queiroz).
- **Ratificação, Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação n.º 019/2020.** (Leny Souza Queiroz).
- **Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação n.º 022/2020.** (Baitinga Materiais de Construção Ltda).
- **Ratificação, Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação n.º 022/2020.** (Baitinga Materiais de Construção Ltda).
- **Resumo de Contrato nº 0047/2020.** (Leny Souza Queiroz).
- **Resumo de Contrato nº 0052/2020.** (Baitinga Materias de Construções Ltda).
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0086/2017 - Vinculado a Dispensa 042/2017.** (Joelson Cintra Queiroz).
- **Apostilamento de Recomposição ao Contrato de Fornecimento Parcelado.** (Auto Posto e Transporte de Combustiveis Andorinhas Ltda EPP).

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



Prefeitura Municipal de Milagres

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º019/2020
Processo Administrativo n.º 063/2020

CONTRATANTE: Município de Milagres e a Sr^a **LENY SOUZA QUEIROZ**. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Avenida Santo Antônio, nº 37, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a residência de Pessoas Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município. **VALOR TOTAL** R\$1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais). **VIGENCIA:** 07 meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **HOMOLOGADO:** César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 29 de Maio de 2020.

Praça Antônio Balbino, s/n – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PTJBVOXAKMO4RRZ87DY4HA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Prefeitura Municipal de Milagres

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo n.º 063/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 019/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para Locação de imóvel localizado na Avenida Santo Antônio, nº 37, Centro, Milagres-Bahia, no valor de R\$1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais), conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, combinado com a Lei Municipal 423/2010, Art. 22. Milagres- Ba, 29 de Maio de 2020. **César Rotondano Machado**- PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Milagres

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 022/2020
Processo Administrativo n.º 067/2020

CONTRATANTE: Município de Milagres e a **Empresa: BAITINGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** CNPJ: 13.871.835/0001-69. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de tubos para água de 20mm-66, 25mm-6m, 32mm-6m, 60mm para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **VALOR TOTAL R\$ 11.620,00** (Onze mil seiscentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 06(seis) meses e 23 (vinte e três) dias. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93; **HOMOLOGADO:** César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 05 de Junho de 2020.

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101



Prefeitura Municipal de Milagres

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo n.º 067/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 022/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da empresa **BAITINGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**: portadora do CNPJ N.º 13.871.835/0001-69, com endereço na Avenida Lomanto Júnior, nº 471/427, Centro, Amargosa-Bahia, CEP: 45.300-000, para contratação de empresa para fornecimento de tubos para água de 20mm-66, 25mm-6m, 32mm-6m,60mm para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$11.620,00 (Onze mil seiscientos e vinte reais), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Milagres- Ba, 08 de Junho de 2020. **César Rotondano Machado**-PREFEITO MUNICIPAL.

Contratos



Prefeitura Municipal de Milagres

MUNICÍPIO DE MILAGRES
14.785.291/0001-85

RESUMO DE CONTRATO Nº 0047/2020
Processo Administrativo n.º 063/2020
Dispensa de Licitação n.º 019/2020

CONTRATANTE: Município de Milagres. **CONTRATADA:** LENY SOUZA QUEIROZ, inscrita no CPF n.º 597.073.135-87. **OBJETO** Locação de imóvel localizado na Avenida Santo Antônio, nº 37, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município. **VALOR TOTAL** R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais). **VIGENCIA:** 07 meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade: 08.122.03.2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento: 3390.3600- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 00- Recursos Ordinários. César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 03 de Junho de 2020.

Praça Antônio Balbino, s/n – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PTJBVOXAKMO4RRZ87DY4HA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Prefeitura Municipal de Milagres

MUNICÍPIO DE MILAGRES

13.720.263/0001-17

RESUMO DE CONTRATO Nº 0052/2020

Processo Administrativo n.º 067/2020

Dispensa de Licitação n.º 022/2020

CONTRATANTE: Município de Milagres. **CONTRATADO:** BATINGA MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 13.871.835/0001-69. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de tubos para água de 20mm-66, 25mm-6m, 32mm-6m,60mm para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **VALOR TOTAL** R\$ 11.620,00 (Onze mil seiscientos e vinte reais). **VIGENCIA:** 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.11.01-Secretaria Municipal de Saúde; 02.07.01-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Projeto Atividade: 1027-Implantação de sistemas de abastecimento de água em áreas rurais; 2043-Manutenção do Sistema de abastecimento de água Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.0000- Material de Consumo. **FONTE:** 00-Recursos Próprios Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 08 de Junho de 2020.

Praça Antônio Balbino, s/n – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0086/2017- VINCULADO A DISPENSA 042/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº0086/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO E **JOELSON
CINTRA QUEIROZ**.

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada à Avenida João Leal Sales, nº 845, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. Cézar Rotondano Machado**-Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o senhor **JOELSON CINTRA QUEIROZ**, CPF nº 902.257.915-87, residente na Rua Landonfo Alves , nº 1049, Apt.008, Sobradinho, Feira de Santana-Ba, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0086/2017**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº077 /2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato nº0086/2017, conforme Dispensa 042/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0086/2017, fica prorrogado no Primeiro Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, qual seja de **01/07/2020 a 30/06/2021**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.06.01-Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2051-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento Despesa: 33.90.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte: 00-Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 24 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
Cézar Rotondano Machado
Prefeito

JOELSON CINTRA QUEIROZ.
CPF: 902.257.915-87.

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PTJBVOXAKMO4RRZ87DY4HA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL
DE MILAGRES E AUTO POSTO E
TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS
ANDORINHAS LTDA EPP, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O Município de MILAGRES/BA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/BA** – Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001- 17, com sede na Avenida João Leal Sales, 845, centro, MILAGRES/BA, representado pelo Prefeito Municipal – **Cezar Rotondano Machado**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 913.277.765-53, Identidade Civil nº 563623586, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS ANDORINHAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.674.475/0001-57, com sede na Rod. BR 116 , s/n, Km 572, Zona Rural, Milagres- Ba, CEP: 45.315-000, representada pela Sr.(a) Maria Carolina Cardoso Costa, portador(a) do RG 13.875.258-32a e CPF nº 035.779.465-63, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de reajuste ao contrato celebrado;

Considerando que a CONTRATADA solicitou recomposição de preço no fornecimento de gasolina, S500, S10 e Etanol, justificando aumento de tarifação de impostos;

Considerando que o Setor de Licitações analisou o pedido e coletou os valores junto ao entidade, encaminhando ao gestor do contrato para avaliação;

Considerando que a gestora Secretária de Administração, Srª. Maria Bethânia Rotondano Machado, negociou com a CONTRATADA e determinou os valores finais a serem pagos;

Resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo, Registro de Preços n.º 040/2020 e se regerá pelo inciso II, letra “d” do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: O objeto do presente termo de apostilamento é a recomposição de preço no fornecimento do S500, S10, Gasolina e Etanol visando o abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Milagres.

Praça Antônio Balbino, s/n, – Centro – Milagres -Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor: Em razão da recomposição de preço no fornecimento do óleo S500, preço recomposto de R\$2,91 (Dois reais e noventa e um centavos), passa a ser R\$3,15 (Três reais e quinze centavos); o preço recomposto de óleo S10, o litro de R\$2,95 (Dois reais e noventa e cinco centavos), passa a ser de R\$3,24 (Três reais e vinte e quatro centavos); o preço recomposto da gasolina de R\$4,05 (quatro reais e cinco centavos) passa ser R\$4,19 (quatro reais e dezenove centavos) e o etanol preço recomposto de R\$3,10 (três e dez centavos) passa ser R\$3,26 (três reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas na ata assinada em 15/01/2018 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Milagres, em 16 de Junho de 2020.

CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito Municipal
Município de Milagres
Contratante

MARIA CAROLINA CARDOSO COSTA
Representante Legal
Auto Posto e Transporte de Combustíveis Andorinhas LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

Praça Antônio Balbino, s/n, – Centro – Milagres -Ba